



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0352/2014

O Percloroetileno, mais conhecido como Tetracloroetano, é um composto químico largamente utilizado na limpeza a seco. Também conhecido como desengraxante de metais, o Percloroetileno é altamente tóxico devido sua volatilidade. A principal via de exposição é a inalação.

Utilizado na lavagem a seco pelas lavanderias espalhadas pela cidade de São Paulo, seu uso é controlado pela Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária □ ANVISA □ RDC 161. Segundo a ANVISA, a International Agency for Research on Cancer (IARC), órgão com sede na Europa e reconhecido pela Organização Mundial de Saúde (OMS), o Percloroetileno pode causar câncer. A Resolução da ANVISA, ciente dos eventuais riscos na utilização do Percloroetileno, obrigou as lavanderias a instalarem equipamentos de lavagem a seco fechados hermeticamente de modo a controlar tal volatilidade. Outra recomendação da ANVISA é a de que, lavanderias instaladas em Shoppings Centers, Hipermercados e outros, devem instalar filtros de carvão ativado, de modo a garantir o controle de emissões. A Resolução ainda aponta para a necessidade de aferir trimestralmente as amostras das emissões de modo a garantir a qualidade de saúde ambiental dos trabalhadores do setor.

O Decreto Federal 5.098, de 03 de Junho de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2, e dá outras providências, em seu artigo 6º estabelece "... que promover o desenvolvimento, implantação, atualização, padronização e acesso ao sistema de informações do P2R2 e apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nesse sentido...".

A cidade de São Paulo tem realizado esforço incomensurável para aproximar ao máximo a gestão pública em práticas sustentáveis. Há que se considerar a necessidade de redução de riscos ambientais em nossa cidade, incorporando as premissas do Decreto Federal de prevenção à poluição.

Outras técnicas de lavagem a seco com outros produtos menos nocivos à saúde ambiental estão disponíveis, de modo a ajustar o setor de lavanderia a seco à modalidade sustentável.

A Associação de Combate aos Poluentes Persistentes já se manifestou contrária ao uso do Percloroetileno, e o banimento do uso nos sistemas de lavagens a seco deve ser apreciada por este Legislativo Paulistano, de modo a estender as garantias à manutenção da saúde e prevenção de riscos.

Desse modo, rogo aos nobres pares a apreciação da matéria objetivando a sua aprovação nesta Casa de Leis.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/08/2014, p. 109

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.